



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Governo que realiza. Povo que conquista.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Venho, por meio desta, encaminhar à Vossa Exceléncia, para apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº _____/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.500,00 e dá outras providências".

O objetivo do presente Projeto de Lei é autorizar a abertura de Crédito Suplementar no montante de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), conforme detalhado no Art. 1º deste Projeto, para atender às necessidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

É importante destacar que o excesso de arrecadação previsto no Art. 2º não comprometerá a execução dos serviços públicos, uma vez que os recursos referem-se ao custeio de despesas essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o pagamento da folha de pessoal, encargos sociais, e valores destinados ao 13º salário e aos salários dos meses de novembro e dezembro de 2024.

Dessa forma, solicito a Vossa Exceléncia que, após o devido recebimento, encaminhe o presente Projeto de Lei para a análise e votação dos Nobres Vereadores.

Na expectativa de sua aprovação, aproveito a oportunidade para renovar minhas mais sinceras considerações de apreço.

Bom Jardim de Minas, _____ de _____ de 2024.

JOSE FRANCISCO
MATOS E
SILVA 04820573606

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal